



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **03682/2021**

Abertura:
08/03/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: SESAU SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, 38.610-000, UNAÍ -

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

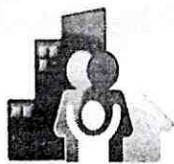
REFERENCIA: IMPEDIMENTO TECNICO EM RELAÇÃO A EMENDA IMPOSITIVA 10/2021 FICHA 512

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SRA. SEARPC</i>	<i>08.03.21</i>	13	
02 <i>Amalegim</i>	<i>17/3/21</i>	14	
03 <i>SEAD</i>	<i>22-3-21</i>	15	
04 <i>SEGOV</i>	<i>4/5/21</i>	16	
05 <i>AMALÉGIS</i>	<i>06.05.21</i>	17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2021</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



Saúde da Família

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ- MG

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Calixto Martins de Melo, 249 – Centro

CNPJ: 18.125.161/0001-77



COMUNICAÇÃO INTERNA

À Sead/Sefap

Venho respeitosamente informar impedimento técnico em relação à Emenda Impositiva 10/2021 Ficha 504 pois segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para a construção de uma UBS tipo 1 o valor da obra é de R\$ 750 mil para a região Sudeste sendo assim o valor da emenda não é suficiente para construção de uma Unidade Básica no bairro Sagrada Família.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração e coloco-me ao dispor de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Unaí, 01 de março de 2021

Priscilla Figueiredo Moura da Silva
Coordenação da Atenção Primária

01 MAR 2021

DANILO BIJOS CRISPIM
ECONOMISTA
CORECON-MG 6715
CNPEF 373

A/C Dicoi

Stalo,

Por se tratar de Impedimento técnico,
favor autuar. A documentação irá
circular em muitos setores.



Comunicação Interna n.º 61/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 03.682/2021

Unaí, 17 de março de 2021.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 03.682/2021, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 10/2021** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2021.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora
Tatiane Rodrigues da Rocha
Assessora Jurídica
Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



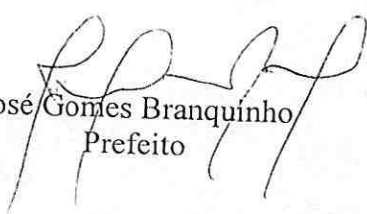
MENSAGEM N.º 015, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 10/2021, de autoria do vereador Silas Professor destinada a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Sagrada Família, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2021.
2. Conforme se verifica nos documentos de fls. 02/03, constantes no processo administrativo nº 03682/2021, há impedimento de ordem técnica que inviabiliza a execução da referida Emenda.
3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 17 de março de 2021; 77º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
PAULO JOSÉ ARAÚJO (PAULO ARARA)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG

Imprimir



Câmara Municipal de Unai - MG de Unai - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

05
17

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P2d7b7c4ac1ad304c492dc6f10fb1ac07K30366

Autor: José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai

Descrição: Mensagem nº 015, de 17 de março de 2021. "Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica".

Tipo de Proposição: MS - Mensagem

Data de Envio: 17/03/2021
17:39:01

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unai



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **06145/2021**



Abertura:
15/04/2021

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL DE UNAI

Código: CGC/CPF: 19783570000123

RG:

Endereço: AVENIDA JOSÉ LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAI -

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: OFICIO Nº 138/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEAD</i>	<i>15.04.21</i>	13	
02 <i>Projetos</i>	<i>16/04/2021</i>	14	
03 <i>Segor</i>	<i>16/04/2021</i>	15	
04 <i>Anuário</i>	<i>16/04/2021</i>	16	
05 <i>SEAD</i>	<i>22-4-2021</i>	17	
06 ENCERRAMENTO	23 ABR 2021	18	
07 <i>Exercício: 2021</i>		19	
08		20	
09	DANILO BIJOS CRISPIM ECONOMISTA CORECON-MG 6715 CNPJ 373	21	
10		22	
11		23	
12		24	



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 138/GSC

Unai (MG), 15 de abril de 2021.



Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 10, constante da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020, feita pelo Vereador Silas Professor, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 15, de 17 de março de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º

DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 10 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 15/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	01	10	302	2351	1132	3.3.90.30.00	127.966,24	460
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	06	04	10	301	2351	1134	4.4.90.51.00	127.966,24	504
Objeto do Gasto	Aquisição de material de consumo destinado ao combate da pandemia provocada pelo Coronavírus Covid-19.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 10 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 15/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária.									

Unaí (MG), 13 de abril de 2021.

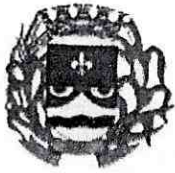


VEREADOR SILAS PROFESSOR
PSDB



8
15
16

Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P42385d1da925b0d1e0a230e679134c38K30543

Autor: **Silas Professor**

Tipo de Proposição: **Remanejamento
de Recursos de Emenda Impositiva**

Data de Envio: **13/04/2021 16:17:59**

Descrição: **Aquisição de material de consumo destinado ao
combate da pandemia provocada pelo Coronavírus Covid-19.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por
meio do sistema SAPL para esta proposição.

Silas Professor



CM
ha



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO: 06145/2021

SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ



fs 05
b
C

A PROJUR,

PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Unaí(MG), 16 de abril de 2021.


Antônio Lucas da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO





MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: 06145/2021



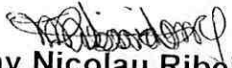
ps. 06
11
[Signature]

Ao Assessor Múcio,

De ordem do i. Procurador Geral do Município, Dr. Antônio Lucas da Silva, cumprimento-o cordialmente, e encaminho o processo para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Unai(MG), 16 de ABRIL de 2021.


Nadiany Nicolau Ribeiro Mendonça
Assistente Jurídico
Projur/Profaz



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

PODER EXECUTIVO

12

[Handwritten signature]



Processo n.º 6.145/2021

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí

Senhor Procurador

Trata-se de reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 10 e, conforme se verifica à f. 03, deverá ser elaborado Projeto de Lei reprogramando as dotações, pois houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem.

Assim, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Adjunta de Planejamento.

Unaí, 16 de abril de 2021.

Múcio Eduardo Araújo Lara
Assessor Jurídico

Múcio Eduardo A. Lara
Assessor Jurídico da Procuradoria Geral
OAB/MG 113.426

À SEAD - Secretaria Ad-
junta de Planejamento, para co-
ordenação e providências ca-
bíveis.

Em 16/04/2021.



Antônio Lucas da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Comunicação Interna n.º 110/2021/Sefap-Sead
Processo n.º 03.682/2021



Unaí, 4 de maio de 2021.

Senhor Secretário:

Encaminho o Processo n.º 03.682/2021, contendo a *minuta* do Projeto de Lei (PL) de **reprogramação orçamentária** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 10/2021**.

Nesse particular, uma vez que o PL e a respectiva Mensagem sejam enviados sob protocolo oficial ao Poder Legislativo, solicito que uma **cópia** seja juntada aos autos e que o Processo seja **devolvido** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para **acompanhamento** das etapas subsequentes.

Respeitosamente,



DR. DANILÓ BRIOS CRISPIM

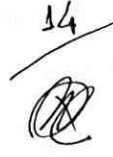
Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



14


MUNICÍPIO DE UNAÍ

LEI N.º , DE DE DE 2021.



Autoriza a transposição de crédito no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2021 no valor de R\$ 127.966,24 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2021 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de material de consumo para o combate à pandemia de Covid-19 provocada pelo novo coronavírus, nos termos da Indicação s/n da Emenda Parlamentar n.º 10/2021 à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, cuja execução depende da realocação de recursos entre os programas de trabalho de uma mesma unidade orçamentária da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



15
Q

MUNICÍPIO DE UNAÍ

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2021)



ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Destinação do Crédito Transposto

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Tp-EP10-t	02.06.01.10.302.2351.1132.3.3.90.30.00	460	102	127.966,24
Total (R\$)				127.966,24

MUNICÍPIO DE UNAÍ



(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2021)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2021.

Redução Compensatória para Transposição

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
10	02.06.04.10.301.2351.1134.4.4.90.51.00	504	102	127.966,24
Total (R\$)				127.966,24



REFERENTE : Processo Administrativo nº 03682/2021, de 08/03/2021
 REQUERENTE : Emenda Impositiva nº 10/2021 – autoria do Vereador Silas Professor
 ASSUNTO : Transposição de crédito orçamentário

A AMALEGIS,

Solicito-lhe as providências de elaboração e o envio do projeto de lei proposto nas fls. 14/16, objetivando a transposição de recursos orçamentários do exercício de 2021.

Antes, informe ao senhor Prefeito da necessidade de elaboração e envio do precitado projeto de lei para viabilizar a execução da Emenda nº 10/2021.

Unai-MG, 6 de maio de 2021.

PEDRO IMAR MELGAÇO
 Secretário Municipal de Governo